



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
Assessoria Jurídica

Lei n. 842/2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Comodato com o Sindicato Rural de Siqueira Campos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Comodato com o Sindicato Rural de Siqueira Campos, visando à construção de uma quadra de esportes em uma parte do terreno de propriedade do Sindicato, localizado no Bairro Santa Izabel, nesta cidade, Matrícula n. 7.288.

Parágrafo Único - O contrato será firmado por tempo indeterminado.

Art. 2º - Os recursos para a construção da quadra de esportes correrão por conta de recursos livres no orçamento do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 17 de maio de 2013.

Fabiano Lopes Bueno

Prefeito Municipal